



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Sexta-feira • 31 de janeiro de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1105



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 211/2025)	2
DECRETO (Nº 212/2025)	5
DECRETO (Nº 214/2025)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO	8
ATOS OFICIAIS	8
RESOLUÇÃO (Nº 01/2025)	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
ATO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025)	11
CONVOCAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2025)	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 029/2025)	14
HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2025)	15
RESULTADO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2025)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 211/2025)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 211, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8069/90, definiu em seu artigo 86 a política de atendimento dos direitos da Criança e adolescente faz-se através de um conjunto articulado de ações governamentais, da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que é dever do Poder Público, conforme disposto no artigo 227, caput, da Constituição federal e artigo 4º, caput e parágrafo único, da Lei nº 8069/90- Estatuto da Criança e Adolescente, assegurar as crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, dentre outros direitos fundamentais inerentes à pessoas) conforme artigo 3º da Lei nº 8.069/90);

Considerando que de acordo com o artigo 5º, III, da Lei nº 12.594/2012 é de responsabilidade dos municípios a implementação dos programas de atendimento em meio aberto, destinados a adolescentes incursos na prática de ato infracional e suas respectivas famílias, com ênfase para as medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, previstas no artigo 112, inciso III, da Lei nº 8069/90;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



Considerando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado, aos quais adolescentes autores de ato infracional têm direito;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, recomendado pelo Ministério Público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Alexandra Marques de Santana

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Patrícia Souza de Jesus Santana

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Milene Daltro Ramos

Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

- Cledson Oliveira Cruz

Representante do Conselho Tutelar:

- Francisco José de Santana

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



Art. 2º O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será elaborado e submetido à aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaparica – BA, 30 de janeiro de 2025

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2025.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 212/2025)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 212, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do idoso, representantes do Poder Público de Itaparica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica e na Lei Municipal Nº 076/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMI, os seguintes membros Titulares e Suplentes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

- Alexandra Marques – titular
- Cledson Oliveira Cruz - Suplente

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Creuza Daniel de Castro- Titular
- Tuane Gusmão Sacramento - Suplente

III – SECRETARIA DE TURISMO

- Alessandra Hirsch - Titular
- Janesson Gonçalves - Suplente

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Marinalva Ribeiro de Santana Castro - Titular
- Naira Santos Roque de Jesus - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Itaparica – BA, 30 de janeiro de 2025

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2025.

**José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito**

**Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

DECRETO (Nº 214/2025)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 214, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o adiamento da lista de convocados para a entrevista do processo seletivo simplificado do edital nº 01/2025 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, nos termos do artigo nº 37, *caput*, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos e garantir um processo seletivo transparente e inclusivo;

Considerando que a medida visa dar mais efetividade ao processo, assegurando que todos os candidatos tenham acesso às informações necessárias.

DECRETA:

Art. 1º Fica adiada a divulgação da lista de convocados para a entrevista do processo seletivo do edital nº 001/2025 para o **dia 01 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025

José Elias das Virgens Oliveira

Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 01/2025)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ITAPARICA – BA

RESOLUÇÃO 01/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Itaparica – BA aprovou a reprogramação dos saldos de 2024, referentes aos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/BA). Esses valores serão destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Itaparica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 379/2018, e

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 28 de janeiro de 2025;

Considerando as orientações contidas na Portaria da SJDHDS nº 080 de agosto/2011 (Estadual), autoriza a reprogramação de saldos expedida.

Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Co- financiamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, Governo Estadual para o exercício 2024, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente;

Considerando que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais Co - financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; IGD – Auxílio Brasil ; Piso de Transição de Média Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; PBF-PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; PBV II - Serviço

**Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos; ; Programa IGD SUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal); Programa BPC na escola; PROCAD SUAS , IGD SUAS- Bahia ,Benefício Eventual.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ITAPARICA – BA

Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressaram no exercício de 2024, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, Proteção Social Básica/ Especial, Gestão e Benefício Eventual e IGDSUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos de 2024 em contas, conforme extratos contábeis, para serem utilizados em 2025, das seguintes ações, referente ao Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Nacional:

REPROGRAMAÇÃO 2024/ 2025 RECURSOS FUNDO ESTADUAL

PROGRAMA	CONTA CORRENTE	VALOR
PISO BÁSICO FIXO	26468-7	R\$ 62.205,31
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	26469-5	R\$ 66.097,29
BENEFÍCIO EVENTUAL	26467-9	R\$ 2.948,04
IGD SUAS Bahia	267535-8	R\$15.186,21

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



REPROGRAMAÇÃO 2024 / 2025- RECURSOS FUNDO NACIONAL

PROGRAMA	CONTA CORRENTE	VALOR
IGD- BF	24598-4	R\$ 101.793,11
IGD- PAB	265424-5	R\$ 67.570,23
IGD- SUAS	24600- X	R\$ 11.793,62
BPC NA ESCOLA	24596-8	R\$ 2.199,56
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO CAD ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	267537- 4	R\$ 15.636,12
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – GND 3	268796-8	R\$ 168.179,55
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio GND 3	268634-1	R\$ 43.505,98

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Itaparica, BA 30 janeiro de 2025

Adriano Silva da Rosa
Presidente CMA

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Ante os elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à emissão de empenho e contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação da Banda o CIRILO TECLAS , para apresentação de show artístico musical no evento FESTA POPULAR DE AMOREIRAS 2025 em Itaparica-Ba, por meio da produtora A&D PRODUcoes ARTISTICAS LTDA , inscrito no CNPJ: 35.355.485/0001-10.
Favorecido: CNPJ / CPF:	A&D PRODUcoes ARTISTICAS LTDA 35.355.485/0001-10.
Prazo de Execução e Vigência:	180 (cento e oitenta) dias.
Valor Total:	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Fundamento Legal: Dotação Orçamentária	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. 0901 - 2021 - 3.3.90.39.00 - 1.500/1.720.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 015/2025. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Itaparica/BA, 31 de janeiro de 2025.

José Elias das Virgens Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2025)



ESTADODABAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº. 66 - Centro, CEP:44.460-000 Itaparica/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ: 13.882.949/0001-04
CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itaparica/Bahia, devidamente autorizada pelo Decreto nº 123/2025 - Torna público aos interessados a CONVOCAÇÃO das BANDAS/GRUPOS MUSICAIS e GRUPOS CULTURAIS selecionadas para assinatura de contrato conforme item 10 do Edital do Credenciamento nº 001/2025, para se apresentarem nas festividades relacionadas abaixo no município de Itaparica/Ba.

DIAS E HORÁRIO DAS RESPECTIVAS APRESENTAÇÕES¹:

1. GRUPO CULTURAL: BAIANAS DE PONTA DE AREIA

Proponente: Edeulzuita Daniel de Castro
DATA: 02/02/2025 as 14h
LOCAL: Ponta de Areia
FESTA: Festa Popular de Ponta de Areia

2. GRUPO CULTURAL: BAIANAS DE ANTONIO

Proponente: Neuma Sacramento Santos Alcantara
DATA: 03/02/2025 ÀS 14H
LOCAL: Amoreiras
FESTA: Festa Popular de Amoreiras

3. BANDA: ARROZ DOCE

Proponente: Sergio de Araujo
DATA: 03/02/2025 ÀS 19H
LOCAL: Praça de Amoreiras
FESTA: Festa Popular de Amoreiras



ESTADODABAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº. 66 - Centro, CEP:44.460-000 Itaparica/BA.

4. BANDA: NATIVUS

Proponente: Isaias Daniel Gusmão

DATA: 03/02/2025 ÀS 10H

LOCAL: Praça de Amoreiras

FESTA: Festa Popular de Amoreiras

Itaparica, 31 de janeiro de 2025.

Mayane Cristina Silva do Nascimento.
Agente de Contratação
Decreto nº 123/2025

ⁱ A programação poderá sofrer alterações, caso necessário.

EXTRATO (CONTRATO Nº 029/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

Contrato: 029/2025 **Processo Administrativo:** 033/2025. **Inexigibilidade:** 015/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaparica-Ba **Contratada:** A&D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **Objeto:** Contratação da Banda o **CIRILO TECLAS**, para apresentação de show artístico musical no evento FESTA POPULAR DE AMOREIRAS 2025 em Itaparica-Ba, por meio da produtora **A&D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ: 35.355.485/0001-10. **Data da Assinatura:** 31 de janeiro de 2025. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias Valor global: **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**. **Dotação Orçamentária** – Órgão: 0901 Ação: 2021 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte 1.500/1.704. **Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Itaparica/BA, 31 de janeiro de 2025.

José Elias das Virgens Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2025)



ESTADODABAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº. 66 -Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ: 13.882.949/0001-04
HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

O Prefeito Municipal de Itaparica/Ba, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGA** o Credenciamento nº 001/2025. Objeto: Credenciamento de artistas e grupos culturais, pessoas físicas e/ou jurídicas para a realização de apresentações musicais e artísticas a serem executadas em apresentações em shows, espetáculos, com duração máxima de 2 (duas) horas, para possíveis e futuras contratações, mediante a apresentação do calendário com as devidas datas Festivas promovidos pela Prefeitura Municipal de Itaparica/Ba, **de acordo com o resultado de julgamento dos habilitados.**

1. GRUPO CULTURAL: BAIANAS DE PONTA DE AREIA

Proponente: Edeulzuita Daniel de Castro
CPF: 784.XXX.XXX-53

2. GRUPO CULTURAL: BAIANAS DE ANTONIO

Proponente: Neuma Sacramento Santos Alcantara
CPF: 801.XXX.XXX-53

3. BANDA: ARROZ DOCE

Proponente: Sergio de Araujo
CPF: 044.XXX.XXX-05

4. BANDA: NATIVUS

Proponente: Isaias Daniel Gusmão
CPF: 074.XXX.XXX-50

Itaparica, 31 de janeiro de 2025.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito Municipal

RESULTADO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2025)



ESTADODABAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº. 66 - Centro, CEP:44.460-000 Itaparica/BA.

**AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025**

LISTA DE SELECIONADOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE BANDAS, GRUPOS CULTURAIS E MÚSICAIS NOS DIVERSOS SEGMENTOS PARA OS FESTEJOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL Nº 001/2025.

Em cumprimento as atribuições do Edital de Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é Credenciamento de artistas e grupos culturais, pessoas físicas e/ou jurídicas para a realização de apresentações musicais e artísticas a serem executadas em apresentações em shows, espetáculos, com duração máxima de 2 (duas) horas, para possíveis e futuras contratações, mediante a apresentação do calendário com as devidas datas Festivas promovidos pela Prefeitura Municipal de Itaparica/Ba, a comissão de Credenciamento, devidamente instituída através da Portaria nº 001/2025, descreve abaixo a relação dos inscritos, habilitados do Edital de Credenciamento nº 001/2025.

HABILITADOS:

- BANDAS/GRUPOS MÚSICAIS:

1. GRUPO CULTURAL: BAIANAS DE PONTA DE AREIA

Proponente: Edeulzuita Daniel de Castro

CPF: 784.XXX.XXX-53

2. GRUPO CULTURAL: BAIANAS DE ANTONIO

Proponente: Neuma Sacramento Santos Alcantara

CPF: 801.XXX.XXX-53

3. BANDA: ARROZ DOCE

Proponente: Sergio de Araujo

CPF: 044.XXX.XXX-05

4. BANDA: NATIVUS

Proponente: Isaias Daniel Gusmão

CPF: 074.XXX.XXX-50



ESTADODABAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº. 66 - Centro, CEP:44.460-000 Itaparica/BA.

O respectivo cadastro no credenciamento não obriga a Administração Pública à contratação imediata do credenciado. A mesma estará vinculada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as peculiaridades e a disponibilidade das programações de cada projeto, evento ou atividade cultural, planejados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA.

O respectivo cadastro no credenciamento não obriga a Administração Pública à contratação imediata do credenciado. A mesma estará vinculada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as peculiaridades e a disponibilidade das programações de cada projeto, evento ou atividade cultural, planejados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

A convocação dos credenciados para contratação obedecerá aos princípios de isonomia, rotatividade, da transparência e do interesse público.

É assegurada a rotatividade entre os credenciados e respectivas contratações por categoria artística e manifestação cultural específica, constituindo-se cada um em uma listagem própria.

A convocação para contratação dar-se-á de acordo com as necessidades, conveniência, e programações da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA bem como mediante disponibilidade financeira e orçamentária.

Mais Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Prefeitura Municipal, na Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

Itaparica, 31 de janeiro de 2025.

Everaldo José Batista
Presidente

Janesson Bispo Gonçalves
Membro

Roger Luis Mendes do Sacramento
Membro